

第 12/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，以及根據三月十七日第7/97/M號法令第三條第二款之規定，作出本批示。

特許公共行政工作人員於二零零零年二月四日下午免予上班。

二零零零年一月二十八日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 12/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 7/97/M, de 17 de Março, o Chefe do Executivo manda:

É conferida tolerância de ponto na parte da tarde do dia 4 de Fevereiro de 2000.

28 de Janeiro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.